

LEI Nº 2.759, DE 20 DE MAIO DE 2008

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar contrato de locação.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito
Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a firmar Contrato de Locação do prédio sito à Rua José
Bonifácio, 152, Centro, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O prédio referido no artigo 1º
será destinado à instalação da Casa Esperança de Santa Rita do Passa
Quatro - CNPJ nº 08.459.948/0001-11, associação filantrópica, de
caráter assistencial e sem fins lucrativos.

ARTIGO 3º - A locação será contratada pelo
período de 01 (hum) ano, pelo valor de R\$.450,00 (quatrocentos e
cinquenta reais), mensais, podendo ser reajustado pelos índices
estabelecidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - O locatário devolverá o
prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de
limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da
presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se
necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2008.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de maio de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE